



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.099/21

DE 10 DE SETEMBRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.094/21 DE 04/08/21 QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS PERTENCENTES À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE BASTOS.

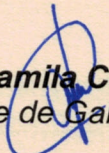
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.094/21 de 04/08/21 que dispõe sobre a isenção de impostos e taxas municipais incidentes sobre os imóveis pertencentes à Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Bastos, no que concerne ao CNPJ da referida entidade cuja numeração no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda é 44.930.899/0001-17, e não como constou na referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de setembro de 2.021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito